

Ofício Interno 736/2026

De: Raquel C. - DCAT

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 05/03/2026 às 08:25:05

Setores (CC):

GAB-VER, DAL, PRESIDENTE

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT, PRESIDENTE

Ofício nº 008/2026 - GSJAYM - TT

Prezados,

Cumprimento-os cordialmente e encaminho o **Ofício nº 008/2026 - GSJAYM -TT em resposta ao Ofício nº 1324/2025-SL/CMC**, referente à Indicação nº 0852/2025, de autoria da nobre Edil Vereadora Valdeníria Dutra Ferreira, com a assinatura dos demais vereadores, para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

—

Raquel da Silva Oliveira da Costa
Auxiliar de serviços gerais

Anexos:

INDICACAO.pdf

OFICIO_N_0082026_GSJAYM_TT.pdf

OFICIO_N_1324_2025_SL_CMC.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2025

Autora: Valdeniria Dutra Ferreira

Partido: PODEMOS

“Indica-se à Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, composta pelas Deputadas e Deputados Federais e pelas Senadoras e Senadores que representam o Estado no Congresso Nacional, que promovam a elaboração, apresentação e tramitação de projetos de lei voltados ao endurecimento das penas aplicáveis aos crimes de violência contra a mulher, bem como à modernização e melhoria das legislações existentes, especialmente no tocante à prevenção, proteção, investigação e responsabilização dos casos de feminicídio e demais crimes motivados por gênero.”

A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente aos Senadores do Estado de Mato Grosso — JAYME CAMPOS, WELLINGTON FAGUNDES e MARGARETH BUZETTI — e aos Deputados Federais do Estado de Mato Grosso atualmente em exercício no Congresso Nacional — CORONEL ASSIS, CORONEL FERNANDA, EMANUEL PINHEIRO NETO, JOSÉ MEDEIROS, JUAREZ COSTA, NELSON BARBUDO, GISELA SIMONA e RODRIGO DA ZAELI — consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica-se à Bancada Federal do Estado de Mato Grosso, composta pelas Deputadas e Deputados Federais e pelas Senadoras e Senadores que representam o Estado no Congresso Nacional, que promovam a elaboração, apresentação e tramitação de projetos de lei voltados ao endurecimento das penas aplicáveis aos crimes de violência contra a mulher, bem como à modernização e melhoria das legislações existentes, especialmente no tocante à prevenção, proteção, investigação e responsabilização dos casos de feminicídio e demais crimes motivados por gênero.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

abrigo seguro. Além disso, a responsabilização administrativa de agentes que falharem na aplicação de medidas protetivas e o estabelecimento de recursos financeiros vinculados são medidas essenciais para garantir eficácia e continuidade das políticas.

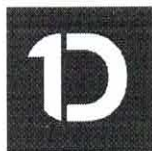
Diante dessas necessidades, solicita-se que deputadas, deputados, senadoras e senadores da bancada federal de Mato Grosso priorizem a elaboração, apresentação e tramitação de projetos de lei que contemplem esse conjunto de diretrizes, assegurando ações integradas de prevenção, proteção, responsabilização e apoio às vítimas. Pede-se, ainda, a articulação de uma agenda legislativa conjunta entre Câmara e Senado, visando a elaboração de proposições complementares e o diálogo permanente com instituições estaduais, órgãos do sistema de justiça e movimentos sociais que atuam na defesa dos direitos das mulheres. Como encaminhamento adicional, recomenda-se a realização de audiência pública com especialistas e entidades técnicas, a construção de um substitutivo único que consolide as melhores propostas e a solicitação de regime de urgência para matérias que tratem do fortalecimento das medidas protetivas e do combate ao feminicídio. Em síntese, a realidade vivenciada pelas mulheres mato-grossenses exige ações concretas, coordenadas e urgentes, garantindo que a legislação federal cumpra seu papel de proteger vidas, reduzir a impunidade e assegurar condições de segurança e dignidade para todas.

Atenciosamente,

Cáceres – MT, 09 de dezembro de 2025.

Valdeniria Dutra Ferreira (PODEMOS)
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB7C-1EB8-E2A1-9D88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 11/12/2025 10:08:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/12/2025 às 11:08 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/AB7C-1EB8-E2A1-9D88>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6F7-A424-ED88-B064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 16/12/2025 12:19:46 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/12/2025 às 13:19 e assinada digitalmente pela CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C6F7-A424-ED88-B064>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador *Jayme Campos*

Ofício nº 008/2026 – GSJAYM-TT

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do Ofício nº 1324/2025 – SL/CMC, encaminhado pela Câmara Municipal de Cáceres, por meio do qual Vossa Senhoria apresenta Indicação aprovada por esta Casa Legislativa sugerindo a necessidade de elaboração de projetos de lei que promovam alterações no Código Penal Brasileiro, com vistas a endurecer as penas aplicáveis aos crimes de feminicídio e às diversas formas de violência contra a mulher, incluindo expressamente a violência moral.

Sobre o tema, parabeno os nobres parlamentares pela iniciativa e sensibilidade diante dos alarmantes índices de violência de gênero. Informo que a proteção da mulher e o combate rigoroso a esses crimes são prioridades absolutas do meu mandato no Senado Federal.

Nesse sentido, destaco que já tenho atuado proativamente nesta pauta, tendo apresentado proposições legislativas que convergem diretamente com os anseios manifestados em vossa Indicação. Ressalto, por exemplo, o **Projeto de Lei nº 808/2025**¹, que visa aprimorar a proteção de vítimas de violência doméstica nos casos que determina, o **Projeto de Lei nº 3102/2024**², que busca obrigar a divulgação de informações sobre a Central de Atendimento à Mulher (“Ligue 180”), além do **Projeto de Lei nº 930/2023**³, focado em aprimorar o monitoramento de agressores por meio do compartilhamento da sua localização com os órgãos de segurança pública.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT
Rua Coronel José Dulce
Centro
Cáceres/MT
78.210-056

¹ Disponível em: [<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/167459>].

² Disponível em: [<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/164959>].

³ Disponível em: [<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/156042>].

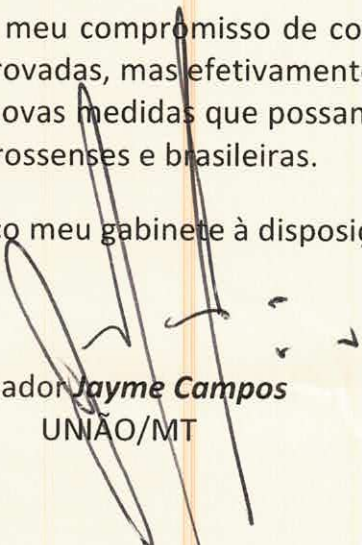


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jayme Campos

Ademais, é importante salientar que o Congresso Nacional tem dado respostas contundentes a esta demanda social. Recentemente, aprovamos legislações que endurecem significativamente o tratamento penal aos agressores de mulheres, como a Lei nº 14.994/2024, que tornou o feminicídio um crime autônomo e elevou a pena máxima para 40 anos de reclusão, além de outros avanços legislativos que ampliam a proteção em crimes sexuais e reforçam medidas de acolhimento⁴.

Diante do exposto, reitero meu compromisso de continuar trabalhando para que tais leis sejam não apenas aprovadas, mas efetivamente cumpridas, e coloco-me à disposição para dialogar sobre novas medidas que possam fortalecer a dignidade e a segurança das mulheres mato-grossenses e brasileiras.

Certo de sua atenção, coloco meu gabinete à disposição.


Senador **Jayme Campos**
UNIÃO/MT

⁴ Disponível em: [<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/10/10/lei-que-pune-feminicidio-com-ate-40-anos-de-reclusao-entra-em-vigor>].



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1324/2025 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 15 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Senado Federal
Anexo II, Bloco A Térreo, Ala Affonso Arinos
Gabinete 09
Praça dos Três Poderes
CEP: 70.165-900 | Brasília - DF - Brasil.

Assunto: Encaminhamento da **Indicação nº 0852/2025.**

O Presidente desta Casa Legislativa, que a este subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em anexo, cópia da propositura parlamentar supracitada, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, de autoria da nobre Edil **Valdeníria Dutra Ferreira – PSB, com assinatura de todos os vereadores.**

Atenciosamente,

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



Ofício Interno 1- 736/2026

De: Flávio S. - PRESIDENTE

Para: GAB-VER - VALDENIRIA DUTRA

Data: 05/03/2026 às 12:03:44

Prezada

Segue para conhecimento.

—

Flávio Antonio Lara Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres